

Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 003/99

SÚMULA: Autoriza a concessão de abono e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono aos professores em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental.

Parágrafo Único: O abono de que trata este artigo não será incorporado à remuneração dos professores.

Art. 2º - O abono mencionado no "caput" do artigo 1º desta Lei, origina-se das disponibilidades dos recursos do FUNDEF, não aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério durante o exercício financeiro de 1998.

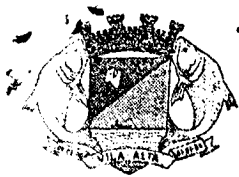
§ 1º - O montante disponível para o rateio é de R\$- 32.229,43 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), compreendendo o período de janeiro a dezembro de 1998.

§ 2º - O critério adotado para efetuar o rateio será na proporção da remuneração de cada professor em relação ao valor total da folha de pagamento da referida classe.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se como remuneração todos os proventos do profissional no mês de dezembro de 1998, com a exceção dos valores correspondentes ao abono família, gratificações de direção de escolas, décimo terceiro salário e férias.

Art. 3º - Somente serão beneficiados com o abono os Professores nominados no ANEXO-I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica estabelecido desconto de 8% (oito) do valor do abono de que trata o artigo 1º, a título de previdência municipal, que será incorporado como receita própria do



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

Município, e aplicado na consecução dos benefícios mencionados nos artigos 210 e 211 da Lei Complementar nº 008/94.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de
março de 1999.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / MARÇO / 1999
EDIÇÃO Nº 5.488



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

ANEXO

NOME	Nº DE PERÍODOS	CPF	CARGO	SALDO DO FUNDEF EM		VALOR BRUTO DO ABONO
				31/12/98.....	32.229,43	
				REMUNERAÇÃO BASE DE CÁLCULO	%	
Cleonice Soares da S. Leite	01	844.376.349-34	Professor II	255,06	2,8069	904,66
Dalva Gonçalves Dias	02	016.719.179-95	Professor II	523,43	5,7603	1.856,52
Eliane Paulino	01	844.352.759-53	Professor II	259,50	2,8557	920,37
Elisandra Kelli de Oliveira	01	023.752.619-09	Professor II	248,41	2,7337	881,07
Elisangela Revesse	02	018.422.389-06	Professor II	519,00	5,7116	1.840,82
Elizangela Bispo de Paula	02	940.149.739-72	Professor II	523,43	5,7603	1.856,51
Gizilene Ereno S. de Oliveira	02	000.370.149-27	Professor II	523,43	5,7603	1.856,51
Ivone Peres Cavallin Bastos	02	490.847.639-04	Professor II	523,43	5,7603	1.856,51
Ladir Amaral de Oliveira	02	019.031.579-27	Professor II	519,00	5,7116	1.840,82
Marcia Regina B. Lima	01	023.758.289-92	Professor II	259,50	2,8557	920,37
Maria Aparecida dos Santos	02	939.907.319-04	Professor II	514,56	5,6627	1.825,06
Maria Dalvani C. B. Souza	01	659.923.189-68	Professor II	370,40	4,0762	1.313,73
Maria Ezenilda Roman	01	884.009.999-91	Professor II	259,50	2,8557	920,37
Maria Valderiza Pereira	02	570.947.139-91	Professor II	534,52	5,8823	1.895,83
Rejane A. Gil dos Santos	01	853.283.759-04	Professor II	354,97	3,9053	1.259,05
Rita Helena Garcia Melo	02	758.934.289-00	Professor II	707,52	7,7864	2.509,41
Sandra Maria da C. R. Revesse	02	570.528.409-87	Professor II	534,52	5,8823	1.895,83
Sandra Maria Garbato	01	026.445.189-97	Professor II	243,97	2,6846	865,29
Shyrleine Aparecida Pedrota	02	020.788.669-54	Professor II	519,00	5,7116	1.840,82
Silvana Dalla Santini	01	602.005.889-15	Professor II	374,83	4,1250	1.329,46
Valdete Benassi	02	019.413.509-84	Professor II	519,00	5,7116	1.840,82
TOTAIS.....				9.086,88	100,00	32.229,43

Vila Alta Pr., 16 de março de 1999.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal